



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 02/2021

Dispõe sobre a cobrança de preço público para utilização das Quadras de Esportes “Juca Mendes” e “Sérgio Dias” e do Estádio Municipal “Braulino Paulo Machado”.

Jose Crecentino Bussaglia, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – A utilização dos Ginásios Municipais de Esportes “Juca Mendes” e “Sérgio Dias” e do Estádio Municipal “Braulino Paulo Machado” será autorizada mediante a cobrança de preço público, no importe de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora.

Art. 2º – A Prefeitura Municipal poderá deixar de cobrar o preço público a que se refere o artigo 1º, de acordo com a natureza do evento a ser realizado no local, ou quando se trate de atividade de interesse público.

Art. 3º – Este Decreto revoga o Decreto nº 07/2016 de 17 de fevereiro de 2016, entrando em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 07 de janeiro de 2021.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no jornal “Gazeta Palmeirense” em 15/01/2021.

Célia Maria Belezi Flória – Chefe de Gabinete